Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 2276 de 08 de novembro de 1999.

"Cria e inclui no Anexo I, do Decreto nº 058, de 1º de julho de 1991, ratificado pela Lei nº 1559/93, as Funções de Confiança que especifica e dá outras providências".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas e incluídas no Anexo I, do Decreto nº 058, de 1º de julho de 1991, ratificado pela Lei nº 1559 de 23 de setembro de 1993, as Funções de Confiança especificadas no Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º - Para Cumprimento da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, as alterações de competência no Regimento Interno, e abrir os necessários créditos especiais e ou suplementares obedecidos os limites vigentes no Orçamento Programa do corrente exercício de 1999.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 1999.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

ANEXO ÚNICO

CARGO DE COMISSÃO DE CONFIANÇA	QUANTIDADE	CÓDIGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA		
GABINETE DO PREFEITO		
I – Auxiliar de Gabinete	**10**	**FC-08**